



PORTARIA Nº 1.371/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“NOMEIA MEMBROS PARA A BANCA AVALIADORA DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAÚDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial contida no Decreto Municipal nº0369/2022 de 08 de Setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o Decreto nº 0369/2022, de 08 de setembro de 2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino da rede Municipal de Inaciolândia-Goiás, ficam nomeados os membros para composição da Banca Avaliadora, nos termos do Art. 11, § 1º, incisos I e II, alíneas “a,” “b” e “c”.

CMEI CÂNDIDA LEOPOLDINA DE ANDRADE

I. Representantes de Pais de Alunos:

Mitsa Roberta Silva Santos Moura
Mychelle Soares Marçal

II. Profissionais da Educação efetivos na Unidade Escolar:

Ângela Maria Teixeira Martins
Suzi Novais Barbosa Campos

III. Representantes do Conselho Escolar

Adélia Augusta do Santos
Francinete Maria Silva

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Keila Santos
Leamar Maria Borges Ferreira
Rosilene Maria de Barros

CMEI LUSIA MARIA NUNES AMUY

I. Representantes de Pais de aluno:



Mychelle Costa Mariano
Susi Patrícia dos Santos Souto

II. Profissionais da Educação efetivos na Unidade Escolar:

Nilda Felipe da Silva
Rozália Rozalina de Lima Silva

III. Representantes do Conselho Escolar:

Adrielle Marques Ferreira Rabelo
Uébia Lúcia Costa Fonseca

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Keila Santos
Leamar Maria Borges Ferreira
Rosilene Maria de Barros

ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA AGMAR FERNANDES BALIEIRO

I. Representantes de Pais de Alunos:

Eliamar da Silva Campos
Lorraine Aparecida Santos Rocha

II. Profissionais da Educação efetivos na Unidade Escolar:

Emilce da Silva Campos Camilo
Iranilda Félix da Silva

III. Representante do Conselho Escolar:

Elaine Aparecida Evangelista do Nascimento
Odair Dinato Neto

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Keila Santos
Leamar Maria Borges Ferreira
Rosilene Maria de Barros

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



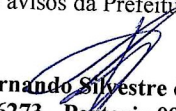
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de
Goiás, em 01 de fevereiro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente Ato Oficial foi publicado no
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em
01/02/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
Matricula: 6273 - Portaria 0908/2022 de 24/05/22
(Sec. Muñ. de Administração)